# LEI COMPLEMENTAR N. 2.087/2012

**CRIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS – MG, O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 1854/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Chefe do Poder Executivo de Município de Delfinópolis/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **MESA Diretora da Câmara Municipal** propôs e o **Plenário da Casa** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º** - Fica criado na **Câmara Municipal de Delfinópolis – MG**, o cargo de **Assessor de Comunicação e Informática** de recrutamento amplo, com jornada de trabalho de 40 horas semanais e vencimento de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais.

**Art. 2º** - O cargo ora criado tem por pré-requisito o ensino médio completo e domínio sobre informatização.

**Art. 3º** - As atribuições do cargo são:

a) Realizar a comunicação dos feitos da Câmara para com a comunidade direta e indiretamente por meio dos veículos de comunicação, tais, como jornais, rádios e SITES da Câmara;
b) Manutenção e alimentação do SITE da Câmara;
c) Manutenção de Arquivo eletrônico;
d) Gravação das sessões legislativas;
e) Redação de média complexidade;
f) Assistência de informatização aos vereadores e direção da Câmara.

**Art. 4º** O anexo II, da Lei Complementar n. 1.854/2008, passa a vigorar com as respectivas alterações e constituirá em anexo integrante desta Lei.

**Art. 5º** - As despesas oriundas da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignada no atual orçamento e nos orçamentos futuros.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se disposições em contrário.

Delfinópolis (MG), 18 de junho de 2012.

**José Geraldo Franco Martins**
**Prefeito Delfinópolis**